



CNPJ - 45200.623/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de São José do
Barreiro
Rua José Bento Teixeira - 45
Tel 12 31179200



LEI N.º 019 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Emenda a Lei Municipal de n.º 006/2007 que Cria o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Passa a existir o parágrafo único no artigo 5.º, o qual passara a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: O bolsista será excluído do programa nas seguintes hipóteses:

- I – Quando convocado não se apresentar no prazo estipulado para o inicio das atividades;
- II – Quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
- III – Quando se ausentar ou não comparecer injustificadamente, às atividades que forem designadas por 3 (três) dias consecutivos ou 6 (seis) dias intercalados;
- IV – Quando deixar de comparecer injustificadamente, ao curso de qualificação por 2 (duas) vezes durante a realização do curso, ou tiver freqüência inferior a 80% (oitenta por cento) no curso de alfabetização ou capacitação, a ser medida mensalmente;
- V – Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa.

Artigo 2.º. Fica revogado o artigo 6.º da Lei 006/2007, o qual prevê a contratação de seguro de acidentes pessoais.

Artigo 3.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Barreiro, 31 de Agosto de 2010.

Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo